SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 07 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO III | Nº 0145

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 488/2015

Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO ao Secretário Municipal de Finanças em conjunto com o Sr. PREFEITO para movimentação de contas no Banco do Brasil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coruripe,

RESOLVE:

Art. 1° - **AUTORIZAR** ao Sr. **MANOEL ESTEVAM DA SILVA**, CPF N° 323.153.334-15 em conjunto com o Sr. **PREFEITO** a movimentação das contas no Banco do Brasil conforme relação abaixo:

Conta: 20.733-0 (Royalties)
Conta: 25.323-5 (FPM)
Conta: 40.423-3 (PMC Pagamentos)
Conta: 21.520-1 (FEX)
Conta: 22.229-1 (CID)
Conta: 4.070-3 (Conta Movimento)
Conta: 283.141-4 (Exportação)
Conta: 27.669-0 (ITR-INCRA)
Conta: 13.263-2 (Fundo Meio Ambiente)
Conta: 29.660-0 (Simples Nacional)
Conta: 25.592-0 (Matadouro)
Conta: 40.424-1 (5% Sal. Educação)
Conta: 43.686-0 (Conv. Correios)
Conta: 44.424-3 (FPM - Conta Especial)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE, em 05 de Outubro de 2015.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

MANOEL ESTEVAM DA SILVA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:50CB9C0A

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: **Marcelo Beltrão Siqueira (Jequiá da Praia)**
Vice-presidente: Joselita Camila Bianor Farias (Porto de Pedras)

Secretário Geral: Jorge Silva Dantas (Pão de Açúcar)
1º Secretário: Fernando Soares Pereira (Junqueiro)
2º Secretário: Gustavo Dantas Feijó (Boca da Mata)
1º Tesoureiro: Celso Luiz Tenório Brandão (Canapi)
2º Tesoureiro: Marcos Paulo do Nascimento (Matriz De Camaragibe)

CONSELHO FISCAL
Titular:
Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque – Campo Alegre
Bruno Rodrigo Valença de Araujo – São José da Laje
João Pereira da Silva – Santa Luzia do Norte

Suplente:
Ana Genilda Couto Costa – Joaquim Gomes
Antonio Ferreira de Barros – Maribondo
José Augusto Souza Santos – Igreja Nova

COORDENADORIAS REGIONAIS
Sertão: José Cicero Vieira (Inhapi)
Região Norte: Newberto Ronald Lima das Neves (Japaratinga)
Agreste: Maria da Conceição Teixeira Tavares (Traipu)
Central: Luiz Eustáquio Silveira Moreira Filho (Capela)
Metropolitana: Jarbas Maya de Omena Filho (Messias)

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 016/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS – MERENDA ESCOLAR.

Cumprindo as formalidades legais, na conformidade do que preceitua a resolução de n°26 de 17 de Junho de 2013, HOMOLOGO o procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2015** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS – MRENDA ESCOLAR, as empresas: **JR BEZERRA DA SILVA COMERCIO ATACADISTA EIRELI, com CNPJ de n° 18.441.891/00001-87, nos itens 1, 2, 3, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 64 no valor de R$ O valor total dos itens é de R$ 307.192,62 (trezentos e sete mil cento e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), BG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, com CNPJ de n° 10.664.948/0001-03 nos itens 4, 5, 12, 16, 25, 30, 34, 40, 51, 52, 57 no valor de R$, MN SEZINI COMERCIAL EPP, com CNPJ de n° 10.528.382/0001-84 nos itens 8, 29, 22, 37, 40, 46 no valor de R$ 57.118,80 (cinqüenta e sete mil cento e dezoito reais e oitenta centavos)**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Jequiá da Praia, 24 de Setembro de 2015.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:9DC1D2E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA /AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.917.132/0001-08, com sede administrativa na Praça José Pacheco, s/n, Bairro do Centro, Jequiá da Praia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Marcelo Beltrão Siqueira, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MN SEZINI COMERCIAL-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 10.528.382/0001-84, com sede na Rua Cristovão Colombo,142, Jaraguá, Maceió/AL neste ato, representada pelo Sra. Martinele Nubia Sezini, brasileira, casada, empresária, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 879126 – SSP/MG, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 976.297.666-53.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA ESCOLAR), nos itens **8, 29, 22, 37, 40, 46**, destinadas a manutenção de merenda escolar ofertada nas escolas da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2015, conforme especificações e exigências estabelecidas no ANEXO I do Edital do Pregão Presencial nº 016/2015.

VALOR TOTAL DOS ITENS é de R$ 57.118,80 (cinqüenta e sete mil cento e dezoito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses contados, a partir da assinatura

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 29 de Setembro de 2015.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:4A7B5A9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA /AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.917.132/0001-08, com sede administrativa na Praça José Pacheco, s/n, Bairro do Centro, Jequiá da Praia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Marcelo Beltrão Siqueira, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: JR BEZERRA DA SILVA COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 18.441.891/0001-87, com sede na Ladeira Doutor Geraldo Melo dos Santos, 246 sala 01 - Farol, Maceió/AL neste ato, representada pelo Sr. **José Roberto Bezerra da Silva**, casado, brasileiro, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 1.082.979 – SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 647.207.214-00.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA ESCOLAR), nos itens **1, 2, 3, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 64**, destinadas a manutenção de merenda escolar ofertada nas escolas da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2015, conforme especificações e exigências estabelecidas no ANEXO I do Edital do Pregão Presencial nº 016/2015.

Valor total dos itens é de R$ 307.192,62 (trezentos e sete mil cento e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses contados, a partir da assinatura

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 29 de Setembro de 2015.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:FC6A9347

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL

Lei Municipal nº 137 de 29 de setembro de 2015.

Dispõe sobre a criação das Unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, através de seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as Unidades Escolares municipais da Rede Municipal de Ensino do município de Porto Real do Colégio, conforme relação anexa:

ZONA URBANA:

1. ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFº ERNANI DE FIGUEIREDO MAGALHÃES
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDÊNCIA, SN, CENTRO.

2. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL D. PEDRO II
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, SN, CENTRO.

3. ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL Mª DA CONCEIÇÃO DE BARROS TELES SILVA
ENDEREÇO: RODOVIA FRANCISCO DE ASSIS SILVA, SN, CENTRO.

4. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Mª PUREZA CALAZANS
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, SN, CENTRO.

ZONA RURAL:

5. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PE. HILDEBRANDO MENDES COSTA
ENDEREÇO: POVOADO BARRA DO ITIÚBA

6. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DR. JAIME LUSTOSA DE ALTAVILA
ENDEREÇO: POVOADO TAPERA DO ITIÚBA

7. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARIA ROSA DE JESUS
ENDEREÇO: POVOADO RETIRO I

8. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL DOS SANTOS ROCHA
ENDEREÇO: POVOADO RETIRO II

9. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ENDEREÇO: POVOADO MARABINHA

10. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL FERREIRA
ENDEREÇO: POVOADO CANOA DE BAIXO

11. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ADEMÁRIO VIEIRA DANTAS
ENDEREÇO: POVOADO PAU DA FACEIRA

12. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANANIAS DE ASSUNÇÃO NERIS
ENDEREÇO: POVOADO GILA DE BAIXO

13. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA VEREADOR JOSÉ DA SILVA NERI
ENDEREÇO: POVOADO GILA DE CIMA

14. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA CLAUDETE DANTAS DE CASTRO
ENDEREÇO: POVOADO CURRAL DE DENTRO

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 29 de setembro de 2015.

SÉRGIO REIS SANTOS
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos em 07 de outubro de 2015 e registrado na Secretaria Municipal de Administração em 29 de setembro de 2015.

SILVANO SÓTERES REIS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helijan Dionisio da Silva
Código Identificador:9B03C280

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL

Lei Municipal nº 136 de 29 de setembro de 2015.

Dispõe sobre a validação de estudos das Unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, através de seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam validados os estudos das Unidades Escolares municipais da Rede Municipal de Ensino do município de Porto Real do Colégio, conforme relação anexa:

ESCOLAS EXTINTAS:

1. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PREFEITO JOSÉ PACHECO DA SILVA
ENDEREÇO: POVOADO TIMBAÚBA

2. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA LEANDRO DE ALMEIDA FERREIRA
ENDEREÇO: POVOADO ITIÚBA

3. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL LUIZ DE SANTANA GATO
ENDEREÇO: POVOADO BORGES

4. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOSSA SENHORA APARECIDA
ENDEREÇO: POVOADO RIBEIRINHA

5. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA FRANCISCO HIGINO
ENDEREÇO: POVOADO BURGO

6. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROF.º JOÃO VIEIRA
ENDEREÇO: POVOADO CAPIM GROSSO

7. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL RUFINO DOS SANTOS
ENDEREÇO: POVOADO ANGICO

8. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEDRO CICERO COSTA
ENDEREÇO: POVOADO CASTRO

9. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
ENDEREÇO: POVOADO SOBRADO

10. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA QUITILIANO MILITÃO DA SILVA
ENDEREÇO: POVOADO SÍTIO BELÉM

11. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ARMIZINDA MARIA DA CONCEIÇÃO
ENDEREÇO: POVOADO SÍTIO CRUZES

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 29 de setembro de 2015.

SÉRGIO REIS SANTOS
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2015, registrado na Secretaria Municipal de Administração aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2015.

SILVANO SÓTERES REIS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helijan Dionisio da Silva
Código Identificador:6175647D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL

Lei Municipal nº 134 de 29 de setembro de 2015.

Que dá Nomeia a uma Rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, através de seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como RUA ADÃO FÉLIX DA SILVA a rua conhecido como beco do perigo que liga a Rua São Vicente ao Conjunto Dioclécio Reis, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 29 de setembro de 2015.

SÉRGIO REIS SANTOS
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2015, registrado na Secretaria Municipal de Administração aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2015.

SILVANO SÓTERES REIS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helijan Dionisio da Silva
Código Identificador:22C44BB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL

Lei Municipal nº 138 de 29 de setembro de 2015.

Nomeia um cemitério.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, através de seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como MANOEL FERREIRA DOS SANTOS o cemitério situado no Povoado Lagoa Funda, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 29 de setembro de 2015.

SÉRGIO REIS SANTOS
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2015, registrado na Secretaria Municipal de Administração aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2015.

SILVANO SÓTERES REIS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helijan Dionisio da Silva
Código Identificador:CEB8165E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL

Lei Municipal nº 140 de 29 de setembro de 2015.

Nomeia uma rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, através de seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua TABELIÃO TIBÚRCIO MILITÃO SILVA, a Rua Localizada no final do Banco do Brasil, pelo lado direito, passando pela praça Nossa Senhora da Conceição, com término na Rua Pajé Manoel Baltazar, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 29 de setembro de 2015.

SÉRGIO REIS SANTOS
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2015, registrado na Secretaria Municipal de Administração aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2015.

SILVANO SÓTERES REIS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helijan Dionisio da Silva
Código Identificador:F7596D93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL

Lei Municipal nº 135 de 29 de setembro de 2015.

Cria a feira livre no Loteamento Santa Luzia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, através de seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Feira Livre do Loteamento Santa Luzia que se destina a venda, exclusivamente no varejo, de produtos hortifrutigranjeiros, conservas, pescados, produtos derivados do leite, industrialização caseira, flores e artesanato.

Parágrafo único- Na Feira Livre do Loteamento Santa Luzia poderão ser comercializados os seguintes produtos: I – Carnes frescas, congelados, defumadas e derivados; II – bebidas; III – doces e salgados; IV – frios e derivados; V – peixes; VI – frutas, legumes e tubérculos; VII – flores e artesanato; VIII – geléias; IX – conservas de produtos de origem vegetal e animal; X – flores naturais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 29 de setembro de 2015.

SÉRGIO REIS SANTOS
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2015, registrado na Secretaria Municipal de Administração aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2015.

SILVANO SÓTERES REIS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helijan Dionisio da Silva
Código Identificador:F4F83805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS nº 05/2015,cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para executar serviços de pavimentação em paralelepípedo em ruas da zona urbana do município de Porto Real do Colégio/AL,conforme quantidades e especificações contidas no Edital e seus anexos, a serem executados no prazo máximo de 5 (cinco)meses, que, após análise das propostas pelo Responsável Técnico Município, o Sr. Fillipo Lima, cujo laudo informa que as propostas das empresas: **SLCONTRUTORA LTDA EPP, CNPJ Nº 18.286.438/0001-43 e M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EPP, CNPJ Nº 17.872.922/0001-91,** encontram-se em conformidade com todos os itens relacionados no edital, esta Comissão declara vencedora do certame a empresa **M D M DOS**

SANTOS ENGENHARIA EPP, CNPJ Nº 17.872.922/0001-91, pelo critério de menor preço. Cientificamos as empresas interessadas que, caso queiram recorrer do julgamento da presente licitação, observem o prazo do recurso ao disposto previsto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Porto Real do Colégio, AL, 06 de outubro de 2015.

GILDO SANTANA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Rocha Cruz
Código Identificador:FC1EE117



